



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 112/2020

**Joaquim Carlos Coelho Tavares,
Vice-Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, o **seu despacho nº 1024-VPCM/2020, de 14 de julho**:

“Declaração de Situação de Alerta Municipal para o Concelho do Seixal. Renovação

Nos termos da Lei n.º 80/2015 de 3 de agosto que republica a Lei de Bases da Proteção Civil, nomeadamente do seu art.º 8.º e seguintes, declaro a renovação de situação de alerta para o Concelho do Seixal, considerando:

A declaração de situação de contingência para a Área Metropolitana de Lisboa, à exceção de 19 freguesias não localizadas no Concelho do Seixal, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, emitida pelo Conselho de Ministros em 26 de junho de 2020, através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 51-A/2020;

1. Que a pandemia de COVID-19, apesar de não ter ultrapassado a capacidade do Serviço Nacional de Saúde, continua a registar um número crescente de casos na área correspondente à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, e na Área Metropolitana de Lisboa, ainda que o Concelho do Seixal se encontre abaixo da média de casos por 10.000 habitantes e muito abaixo do crescimento de casos verificados nos Municípios situados a norte do Rio Tejo;
2. Que é fundamental conter o contágio entre a população do Concelho do Seixal, através do distanciamento social, da utilização de máscara, da adequada etiqueta respiratória, dos procedimentos de higiene, em particular das mãos e evitar a concentração da população;
3. Que é essencial prosseguir com as medidas necessárias e adequadas para evitar nova vaga de casos de infeção e o retrocesso dos bons resultados obtidos no Concelho do Seixal;
4. Os pedidos de apoio que têm vindo a ser solicitados pela Unidade de Saúde Pública de Almada-Seixal, Agrupamento de Centros de Saúde de Almada-Seixal, Hospital Garcia de Orta, Bombeiros, Cruz Vermelha Portuguesa, Forças de Segurança e instituições de apoio social;
6. A importância da realização de testes à população considerada de risco e progressivamente a toda a população para a contenção do contágio;
7. A necessidade de ser garantida resposta social a doentes vítimas de infeção e suas famílias, sem recursos próprios, apoio familiar ou institucional;
8. A necessidade de ser garantida a prestação de serviços essenciais à população, nomeadamente, a recolha de resíduos urbanos e abastecimento público de água e saneamento;
9. A recomendação da manutenção da ativação do Plano Municipal de Emergência, pela Comissão Municipal de Proteção Civil, reunida em 09 de julho.
10. O parecer favorável ao prolongamento da Situação de Alerta, pela Comissão Municipal de Proteção Civil.



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

É renovada a declaração da Situação de Alerta para o Concelho do Seixal, até às 23h59 do dia 31 de julho de 2020.

Da renovação da declaração da situação de alerta municipal decorrem imediatamente as seguintes medidas:

Direção política das Operações de Proteção Civil pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Seixal, nomeadamente no sentido de impor o cumprimento de interdição da utilização de equipamentos públicos, a obrigatoriedade de isolamento de pessoas infetadas, o cumprimento das regras estabelecidas para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, culturais, desportivos e para o funcionamento dos serviços essenciais e de abastecimento da população, nas condições exigíveis para a mitigação da transmissão da infeção;

- a) A coordenação das Operações de Proteção Civil, através do Centro de Coordenação Operacional Municipal, no qual participarão os Agentes de Proteção Civil que intervenham em operações de âmbito municipal;
- b) A coordenação política das operações de combate à pandemia no Concelho do Seixal através da Comissão Municipal de Proteção Civil;
- c) A instalação de Centros de Acolhimento Temporário para pessoas desalojadas na sequência da infeção por COVID-19;
- d) A manutenção de instalações para receção de meios de reforço de nível distrital, nacional ou internacional, necessários em caso de acidente grave, ou perturbação nos meios de resposta ao socorro disponíveis no Município;
- e) O apoio logístico ao funcionamento dos Agentes de Proteção Civil, nomeadamente aos que intervêm na primeira linha da contenção e combate à infeção;
- f) A possibilidade de serem requisitados meios públicos e privados que se mostrem necessários ao apoio da população afetada ou à missão dos Agentes de Proteção Civil;
- g) A colaboração com as autoridades de saúde e com os serviços de saúde, para ampliação da sua capacidade de resposta;
- h) O encerramento de espaços públicos que propiciem a concentração de pessoas, contrariando as orientações das autoridades de saúde para o afastamento social;
- i) A obrigação especial de colaboração dos órgãos de comunicação social e das operadoras de comunicações;
- j) O reforço da sensibilização da população para o uso de máscara, afastamento social e higiene das mãos.
- k) Considerando a atual situação manter-se-ão abertos e suscetíveis de utilização os equipamentos referidos no despacho anterior (Despacho n.º 992-PCM/2020, de 30 de junho).

Mais se informa que a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a tomar medidas de combate ao contágio COVID-19, e de apoio às famílias e empresas de onde se destacam:

- Reforço da resposta da Câmara Municipal do Seixal na garantia dos serviços públicos essenciais, de recolha dos resíduos sólidos urbanos, abastecimento público de água e tratamento do saneamento, com alargamento destas prestações, com destaque para a desinfecção da via pública e de equipamentos de saúde, socorro e segurança;
- Disponibilização de espaço para Centro de Quarentena para os Bombeiros;
- Disponibilização de centros de acolhimento temporário para doentes COVID-19 positivos e negativos;



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

- Fornecimento de refeições a bombeiros e operacionais da Cruz Vermelha Portuguesa;
- Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual aos Bombeiros, PSP e Instituições Sociais, em substituição do Ministério da Administração Interna e Segurança Social;
- Fornecimento de refeições nas escolas a todos os alunos abrangidos pelos escalões A e B, integralmente custeados pela CMS;
- Implementação de um Plano de Apoio Social, disponibilizando 3 linhas telefónicas de apoio solidário que permitem uma resposta integrada, quer das autarquias, quer dos vários parceiros da Rede Social do Seixal, para alimentação, farmácia, apoio psicológico, entre outros;
- Diminuição da tarifa de água, saneamento e resíduos, aumento do desconto da tarifa social, isenção das taxas de ocupação do espaço público e diminuição sucessiva da taxa de IMI;
- Apoio às autoridades de Saúde Pública na implementação da Área Dedicada ao COVID-19 e da Unidade de Rastreio COVID-19 do Concelho do Seixal;
- Transporte para Unidade de Rastreio e Área Dedicada ao COVID-19, para pessoas sem autonomia de transporte;
- Apoio à realização de testes de despiste para funcionários e utentes de lares, creches, serviços de apoio domiciliário e a reivindicação de testes para operacionais do socorro e segurança pública, assim como de funcionários de educação pré-escolar;
- A aquisição de máscaras para apoiar a população do Concelho do Seixal, de modo a reforçar os meios que evitem a propagação do contágio pela COVID19 na área do Município”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 15 de julho de 2020.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Carlos Coelho Tavares.